



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93

Dispõe sobre a transformação de Padrão de cargo em comissão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica transformado como consta na situação nova o Padrão do seguinte cargo em comissão:

SITUAÇÃO ATUAL

Assist. da Proc. - Padrão "Q"

SITUAÇÃO NOVA

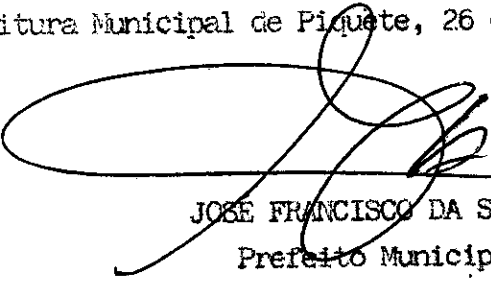
Assist. da Proc. - Padrão "V"

Parágrafo Único - Fica alterado o enquadramento constante do A NEXO II à Lei Municipal nº 1357, de 18 de abril de 1990, com referência ao cargo objeto do "caput" deste Artigo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas em Orçamento e suplementadas oportunamente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquete, 26 de maio de 1993.



JOSE FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro próprio do Departamento de Administração e publicada no Paço Municipal aos vinte e seis de maio de mil no vecentos e noventa e três.



JOÃO BOSCO DA SILVA
Diretor Geral de